



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2020

***Declara o Programa PATRULHA DA CIDADE, da Rádio Marajoara,  
Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Belém.***

Art. 1º Fica declarado o Programa PATRULHA DA CIDADE, da Rádio Marajoara como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Belém.

Parágrafo Único. Entende-se como Patrimônio Cultural e Imaterial todo o acervo iconográfico, em vídeos, fotos, áudios, e programas gravados, existentes do Programa Feira do Som.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 11 de agosto de 2020.

**VEREADOR AMAURY DA APPD – PT  
4º SECRETÁRIO DA CMB**